

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC**CNPJ 44.602.720/0001-00****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024****EM R\$ (1,00)****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, Sociedade de Economia Mista constituída de acordo com a Lei Municipal n.º 4.092, de 11 de janeiro de 1972, com participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas, teve inicialmente como finalidade principal a promoção do desenvolvimento físico-territorial do município de Campinas, implantando distritos industriais e operando no campo imobiliário. Posteriormente, assumiu as atividades de gerenciamento e operação do transporte urbano e trânsito do município, conforme Decreto Municipal n.º 9.987 de 16 de novembro de 1989.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A diretoria da EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 19 de março de 2026. Tais demonstrações, foram elaboradas em observância às resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas de acordo com a atual legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis, que incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas de valor justo de certos instrumentos financeiros, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes. Portanto, os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**(a) Caixa e equivalentes de caixa:**

Incluem dinheiro em caixa e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco irrelevante de mudança de valor.

(b) Estoques:

Os estoques de materiais do almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

(c) Investimentos:

Avaliados ao custo e os valores referentes às empresas de telefonia, decorrentes do processo de privatização anterior encontram-se reconhecidos contabilmente com base na cotação Bovespa de 27/12/2001.

Em 2025, foi realizada avaliação, em atendimento aos pronunciamentos CPC 27 e ICPC 10, conforme Relatório de Avaliação Técnica de Imóveis, da empresa Ferreira Jr Laudos e Serviços EPP. Nesta avaliação de 2025, elaborada pela empresa ETPC Perícia e Consultoria Ltda, não entraram as áreas do Jardim Santo Antônio (cuja regularização fundiária está sendo realizada pela COHAB). Quanto à área denominada Jardim Guararapes, de acordo com o relatório conclusivo elaborado pela Divisão de Serviços Corporativos, conforme o SEI EMDEC.2025.00005962-67, constatou-se que os lotes 13 e 14,

ambos da quadra E, totalizando 875m²), não pertencem à EMDEC, e, portanto, após aprovação em atas, pelos Conselhos Fiscal e de Administração, o processo foi encaminhado para baixa patrimonial e contábil em 18/12/2025. Quanto à área denominada Gleba 5F, de acordo com o relatório conclusivo elaborado pela Divisão de Serviços Corporativos, SEI EMDEC.2024.00000540-14, comprovou-se a existência de uma área de 9.638m² que pertence à EMDEC. Portanto, houve o acréscimo patrimonial desta área em 18/12/2025.

Demonstrados a seguir, os valores registrados de terrenos localizados no Distrito Industrial de Campinas (DIC), um no Parque Itália, 5 terrenos no Satélite Iris:

TERRENOS	2025		2024	
	ÁREA m ²	VALOR	ÁREA m ²	VALOR
Gleba 5F	90.397	33.800.000	80.759	31.092.215
Gleba 3Y	14.030	6.200.000	14.030	5.612.000
Jardim Aeroporto Viracopos	997	555.000	997	608.475
Jardim Aeroporto	1.697	931.000	1.697	1.220.414
Jardim Guararapes	280	230.000	1.155	873.186
Jardim Santo Antônio	76.924	21.902	76.924	21.902
Parque Vista Alegre	36.257	21.341.000	37.452	28.583.718
Anel Viário (DIC)	107.182	40.000.000	107.182	38.371.156
Parque Itália	2.000	4.050.000	2.000	3.820.000
Gleba TA – Transportadora Americana	642	520.000	642	520.020
Satélite Iris (5 terrenos)	4.944	4.154.000	4.944	4.069.932
TOTAIS	335.351	111.802.902	327.782	114.793.018

Em relação ao Parque Vista Alegre, em 2025 ocorreram as vendas de 03 lotes conforme SEIs EMDEC.2025.00004075-53, EMDEC.2025.00006010-15 e EMDEC.2025.00006371-25, totalizando 1.195m².

NOTA 4 - PARTES RELACIONADAS:

Balanco Geral	2025	2024
Ativo Circulante		
Prefeitura Municipal de Campinas – PMC	13.777.333	12.668.000
Passivo Circulante		
Informática dos Municípios Associados – IMA	127.126	127.505
Ingressos		
Repasse de Concessão por Gestão de Transportes e Outros Convênios		
Prefeitura Municipal de Campinas – PMC	79.641.749	69.648.166S

Os montantes estão representados por:

(a) PMC

O valor composto por R\$ 7.194.000 é resultante do Convênio Transportes 2020, que está em processo de negociação com a Prefeitura de Campinas. É aguardada uma decisão a respeito, através do encaminhamento dos SEIs PMC.2019.00004310-30 e EMDEC.2025.00007677-62. O saldo de R\$ 6.583.333 é relativo ao Convênio Transportes de 2025, a receber no início do ano de 2026.

(b) IMA

São valores registrados em fornecedores, (R\$ 127.126 em 2025) referem-se ao fornecimento de serviços habituais de atendimento Call Center por contrato firmado entre a EMDEC e a IMA.

NOTA 5 - EMPRESAS PERMISSONÁRIAS:

QUADRO RESUMO	A RECEBER	A PAGAR
Empresas	2025	2025
Transporte Urbano Ltda. – VBTU	1.575.192	393.300
Urbano de Campinas Ltda. – URCA	5.753.512	3.086.864
Transportes Urbanos Campinas Ltda. – TUCA	1.172.412	3.525.165
Empresa Bortolotto Viação Ltda. – EBVL	7.826.666	5.812.368
Viação Itacolomi Turismo Ltda. – VITA	7.608.834	3.815.266
Viação Santa Catarina Ltda. – VISCA	2.774.386	3.432.211
Rápido Luxo Campinas Ltda. – RLC	1.062.723	-
Viação Morumbi Ltda – VML	338.334	4.002.728
Transurc	194.641	-
TOTAIS	28.306.701	24.067.902

**PLANILHA COM SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
PREÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE, ADIANTAMENTO E RECÁLCULO EM R\$**

Empresa	Preço Público	Publicidade	Multas	Adiantamento	Total	Recálculo	Saldo
EBVL	48.037	-	1.484.753	42.402	1.575.192	393.300	1.181.892
TUCA	4.298.221	410.874	774.677	269.740	5.753.512	3.086.864	2.666.648
VISCA	-	91.525	606.777	474.109	1.172.412	3.525.165	-2.352.753
URCA	4.186.814	378.467	2.085.830	1.175.556	7.826.666	5.812.368	2.014.298
VBTU	4.752.618	219.914	2.174.428	461.875	7.608.834	3.815.266	3.793.567
RLC	1.573.621	117.835	882.065	329.809	2.774.386	3.432.211	-657.824
VML	-	88.316	974.407	-	1.062.723	-	1.062.723
VITA	-	-	-	338.334	338.334	4.002.728	-3.664.394
TRANSURC	-	-	194.641	-	194.641	-	194.641
TOTAL	14.730.366	1.326.265	9.177.578	3.091.825	28.306.701	24.067.902	4.238.799

Quadro Comparativo para Encontro de Contas

Permissionárias

Os valores a receber referem-se a preço público, publicidade, multas e adiantamentos concedidos às permissionárias em 24 de setembro de 1992, em função do diferencial de repasse de tarifa (Recálculo de 1992) questionado pelas permissionárias, comentado na Nota Explicativa nº 9.2. Os valores que não sofreram amortização encontram-se corrigidos pela taxa de referência - TR.

Transurc:

Conforme Decreto nº11.909 de 31/07/1995 a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, passou a ser responsável pela emissão e comercialização dos passes, bilhetes e assemelhados, sendo que sobre o montante comercializado se devia o depósito compulsório de 10% (dez por cento) para pagamento de multas operacionais, preço público e publicidade. A partir de setembro de 1999 a entidade deixou de efetuar os aludidos depósitos, decisão e situação que se prolongou até 29/04/2006, quando foi implementado o Contrato de Concessão do Transporte Público Convencional do Município de Campinas, conforme Decretos 15.244/2005 e 15570/2006, que regulamentam a Lei 11.263/2002, alterada pela Lei 12.329/2005.

NOTA 6 – IMOBILIZADO:

Descrição do Bem	Taxa Anual de Depreciação	Custo Contábil	Depr./Amortização o Acumulada	Valor Líquido
Móveis e Utensílios	10	980.322	813.787	166.535
Veículos	20	499.302	286.682	212.620
Maq. Equip. e Ferramentas	10	1.418.430	1.134.039	284.391
Instalações	10	1.237.671	1.186.485	51.186
Equipamentos Telefônicos	10	32.657	10.343	22.314
Direito de Uso	-	44.028	-	44.028
Motores e Aparelhos	10	29.918	29.918	-
Equipamentos	10	2.983.201	2.678.311	304.889
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10	391.872	234.936	156.935
	31/12/2025	7.617.401	6.374.502	1.242.898
	31/12/2024	7.412.807	6.352.390	1.060.416

NOTA 7 – INTANGÍVEL:

Descrição do Bem	Taxa Anual de Amortização	Custo Contábil	Amortização Acumulada	Valor Líquido
Software e Aplicativos	20	1.232.303	1.232.303	-
Marcas e Patentes	10	33.005	27.619	5.386
	31/12/2025	1.265.307	1.259.922	5.386
	31/12/2024	1.265.307	1.258.345	6.962

NOTA 8 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Em novembro/2021 a EMDEC recebeu uma intimação (nº 31148/2021) de cobrança da Receita Federal, referente a um valor do Salário Educação no período compreendido entre fevereiro/1998 e junho/2001.

No entanto, constatou-se que o valor cobrado pela Receita Federal já está incluso no parcelamento da Lei 11.941/2009, conforme pode-se verificar claramente no RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE

PARCELAMENTO DE DÍVIDAS NÃO PARCELADAS ANTERIORMENTE ART 1º - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NO AMBITO DA RFB - emitido em 30/06/2011 - Recibo nº 78959989929599730837. O referido parcelamento foi pago rigorosamente em dia, encerrando-se em 31/10/2024.

Deste modo, a Divisão de Assuntos Jurídicos foi acionada pelo SEI EMDEC.2021.00004731-49 e no dia 07/12/2021 e protocolou, junto à Receita Federal, uma petição, solicitando a extinção da cobrança, até o pagamento final do parcelamento.

8.1.2 – PARCELAMENTO LEI 11.941/2009: DIVERGÊNCIA NO CÓDIGO 1194

O código 1194, objeto do parcelamento de 27/11/2009, através do Refis Lei 11.941/2009, apresenta divergência no extrato do parcelamento fornecido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e o registro contábil da EMDEC, no montante de R\$ 899.480,29, correspondente aos depósitos judiciais do período 12/2009 a 06/2011, baixados nesse código, conforme § 5º do Ofício 70/2014 da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional – PSFN/CAMPI/CAM de 15 de agosto de 2014, ainda e sem qualquer explicação, não processada a sua regularização pela PGFN. Diante desta situação, foi protocolado em janeiro/2024, junto à Receita Federal, via e-CAC, um pedido de revisão do saldo devedor deste código 1194. Até o momento o processo está em análise, por parte da Receita Federal. Em consulta ao sistema e-CAC, em 05/03/2026, constatou-se inalterada a situação. O tempo médio de atendimento, segundo a Receita Federal, para este caso é de 378 dias. Na referida data consta que o processo está há 699 dias em análise.

NOTA 9 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:

Processos Judiciais-Contingências	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
	2025	2024	2025	2024
Processos Cíveis	-	-	3.780.132	3.111.580
Processos Trabalhistas	-	-	6.532.077	5.032.272
Processos Fiscais/Tributários	-	-	-	33.348.193
Empresas Permissionárias	-	-	24.067.902	23.604.163
TOTAIS			34.380.111	65.096.207

9.1 – Processos Judiciais – Contingências Passivas:

9.1.1 – Contingências Passivas

Conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1180 de 24 de julho de 2009, alterada pela Resolução CFC nº 1329 que aprovou a NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. E a Norma e Procedimento de Contabilidade do IBRACON NPC nº 22 sobre Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas, com informações fornecidas pela área Jurídica da EMDEC, através do memorando PR/PRJ nº 058/2026, foram registradas na contabilidade as provisões para contingências passivas de Processos Cíveis R\$ 3.780.132 e Processos Trabalhistas R\$ 6.532.077 identificados como perdas prováveis.

Ainda sobre Processos Judiciais – Contingências, atendendo as normas acima, estão sendo divulgados os valores identificados e considerados como perdas possíveis de R\$ 26.813.610 para Processos Trabalhistas, R\$ 44.914.533 para Processos Cíveis.

Quadro 1:

PROCESSOS TRABALHISTAS – PERDAS	
PROVÁVEIS	6.532.077
POSSÍVEIS	26.813.610
TOTAL	33.345.687

Quadro 2:

PROCESSOS CÍVEIS DIVERSOS – PERDAS	
PROVÁVEIS	3.780.132
POSSÍVEIS	44.914.533
TOTAL	48.694.665

Quadro 3:

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS DIVERSOS – PERDAS	
PROVÁVEIS	0,00
POSSÍVEIS	42.466.755
TOTAL	42.466.755

9.1.2 – Contingências Ativas

De acordo com as mesmas normas do subitem 9.1.1, e com informações da área Jurídica, através do memorando PR/PRJ nº 058/2026 foram divulgadas as contingências ativas, que somam R\$ 1.154.033 referente a Processos Cíveis e R\$ 1.000 referente aos Processos Trabalhistas.

9.2 – Empresas Permissionárias:

Durante o ano de 1992, o valor da tarifa de transporte coletivo de passageiros foi fixado levando-se em consideração os dados estatísticos disponíveis correspondentes à realidade econômico-social que, finalmente, não suportou o valor do custo tecnicamente calculado. Dessa forma, as empresas permissionárias entenderam que os valores repassados durante o ano não representaram o efetivamente devido.

Tendo como base o Termo de Acordo e Confissão de Dívida, firmado em 25 de agosto de 1992 entre as Permissionárias, a Prefeitura Municipal de Campinas e a EMDEC, foram consolidadas as diferenças relativas aos meses de fevereiro a julho de 1992. Essas empresas notificaram judicialmente a EMDEC (processo n.º 2.017/92 de 27 de novembro de 1992) pleiteando o ressarcimento das diferenças apuradas. Esses valores foram indexados até 30/06/1994 pela variação da UFIR e posteriormente com a transformação para real, conforme Medida Provisória n.º 812, vem sendo atualizado com base na variação da TR.

Em 31 de março de 1997 as empresas permissionárias através de Ação Ordinária de Cobrança de Termo de Acordo com Confissão de Dívida cumulada com pedido de Indenização Patrimonial e Indenização por Danos Morais solicitam ressarcimento do numerário registrado na EMDEC, estipulando para efeitos meramente fiscais o valor de R\$ 21.000.000.

Em 18 de junho de 1997 a EMDEC S/A solicita impugnação ao valor da causa junto a 5ª Vara Cível de Campinas.

Contra a ação proposta foi impugnado judicialmente o valor da causa de referida ação, que foi julgado com o mérito, após conclusão de laudo pericial contábil.

Concluídos os trabalhos de Perícia Técnica Contábil, o laudo foi desfavorável à Empresa, tendo sido a ação julgada procedente para os autores. A EMDEC S/A recorreu tempestivamente da decisão declarando entendimento contrário. Segundo o Consultor Jurídico da Empresa, há possibilidades de ganho, considerando que não houve desequilíbrio financeiro das Permissionárias conforme alegação na ação. Tanto é razoável e fundamentada tal afirmativa que no julgamento do Recurso de Apelação proposto pela EMDEC, ocorrido no início de 2010, o Tribunal de Justiça reformou a decisão condenatória de 1ª instância e determinou nova perícia contábil no processo com o objetivo de apurar os valores realmente devidos na ação. Entende a Administração, que a Provisão para Contingência em 31/12/2025 em seu Balanço Patrimonial é suficiente.

9.2.1 – Protocolos das Permissionárias relativos a Preço Público e Publicidade com direito de cobrança/recebimento

Abaixo, estão relacionados alguns protocolos de Preço Público e Publicidade dos anos 2005 e 2006 registrados no Balanço Patrimonial da EMDEC como valores a receber.

Entretanto, existe parecer jurídico que aponta prescrição dos valores a receber, mas ainda está dependendo de decisão da empresa, para baixar dos registros contábeis. O assunto está sendo tratado no SEI EMDEC.2025.00008504-06.

PREÇO PÚBLICO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROT 1437/2006	URCA	79.040,00
PROT 4244/2005	URCA	79.040,00
PROT 5629/2005	VBTU	87.020,00
PROT 3894/2005	VBTU	87.020,00
TOTAL DO PREÇO PÚBLICO		332.120,00

PUBLICIDADE	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROT 10096/2005	VBTU	4.290,00
PROT 5627/2005	VBTU	4.440,00
TOTAL DA PUBLICIDADE		8.730,00

TOTAL DOS PROTOCOLOS	340.850,00
-----------------------------	-------------------

9.3 – Fiscal:

A EMDEC propôs, em dezembro de 2009, Mandado de Segurança contra a Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil, com a finalidade de obter declaração judicial para o não recolhimento do PIS e da COFINS sobre os valores de multa de trânsito que transitam no balanço da EMDEC, mas não constituem faturamento.

Tal providência foi realizada com base no Parecer Jurídico emitido pelo Dr. Paulo de Barros Carvalho, mantendo-se assim, com o respaldo judicial, providência que já vinha sendo contabilmente realizada.

A Liminar foi concedida em maio de 2010 para isentar a EMDEC do recolhimento dos valores de PIS e COFINS incidentes sobre Multa de Trânsito.

Neste sentido a Empresa que possui decisão favorável aguarda o julgamento dos Recursos pelo Tribunal Regional Federal de 3ª Região.

Em novembro/2022, saiu o resultado do referido julgamento que derrubou a Liminar concedida. A alegação foi de que houve erro material, pois o instrumento Mandado de Segurança, utilizado, foi inadequado, e que, o instrumento correto é Ação Declaratória Recíproca. A EMDEC entrou com novo recurso. Enquanto isso, os valores de PIS e da COFINS apurados sobre a receita de multas de trânsito, continuam sendo provisionados contabilmente.

NOTA 10 – COBERTURA DE SEGURO:

A empresa mantém seguro para cobertura de riscos diversos, (incêndio, danos elétricos), seguro para veículos.

NOTA 11 – RISCOS OPERACIONAIS:

A empresa mantém estoque de materiais de consumo a serem utilizados em seu processo de administração e gerenciamento do trânsito e transporte.

NOTA 12 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

A empresa realiza operações de aplicações financeiras com instituições de primeira linha com baixo risco de crédito e liquidez, minimizando possíveis perdas financeiras.

NOTA 13 - CAPITAL SOCIAL:

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social está representado por 6.877.097.627 ações ordinárias, sem valor nominal.

Os principais acionistas da Empresa são:

ACIONISTA	AÇÕES	%
- Prefeitura Municipal de Campinas	6.875.016.156	99,9697
- Companhia de Habitação Popular – COHAB	753.867	0,0110
- Sistema de Prev. Dos Servidores Públicos Municipais de Campinas – SPS	150.727	0,0022
- Serviços Técnicos Gerais – SETEC	301.570	0,0044
- Soc. de Abast. De Água e Saneamento S/A – SANASA	748.733	0,0109
- Outros Acionistas	126.574	0,0018
TOTAL	6.877.097.627	100,00

NOTA 14 – MULTAS DE TRÂNSITO:

14.1 – Administração e Responsabilidade

Por delegação Lei 4.092/72, Lei 7.721/93 e Lei 10.248/99 da Prefeitura Municipal de Campinas, as multas de trânsito são administradas pela EMDEC.

14.2 – Administração e Alteração de Procedimento

A partir de 2018, por decisão da empresa, e através da **ata da reunião do Conselho de Administração – ARCA 164ª – de 26 de fevereiro de 2019 e ata da reunião do Conselho Fiscal de 27 de fevereiro de**

2019, foram efetuadas provisões para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o lucro real nos meses em que se apurou valores a recolher para a União, tendo na base de cálculo, inclusive as receitas de multas. Paralelamente a esta decisão, ficou decidido se fazer uma consulta administrativa à Receita Federal sobre a interpretação da legislação tributária atinente a imunidade ao pagamento de Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica da EMDEC, dada a natureza da sua receita. Ainda, nesta reunião, decidiu-se a propositura de uma ação judicial, por Mandado de Segurança com pedido liminar para que seja reconhecida a imunidade tributária recíproca ou ação Declaratória c/c Consignação em pagamento para que seja reconhecida a imunidade tributária recíproca. A consulta à Receita e o Mandado de Segurança estão em andamento. Enquanto isso, foram realizadas provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro real, quando apurado através do LALUR.

Até o mês de março de 2024 quando o resultado é de lucro real, e, portanto, há apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, foi adotado, por decisão da empresa, o seguinte procedimento:

- imposto de renda: informação do débito à Receita Federal, como suspensão, através do processo nº 5001915-26.2022.4.03.6105 – da 8ª V.F.C – que trata da tributação das receitas da EMDEC e com depósito judicial;
- contribuição social: informação do débito à Receita e recolhimento à União através de DARF.

A partir de abril/2024 o escritório Dalla Pria (consultoria em assuntos tributários), fez a seguinte orientação:

- imposto de renda: informação do débito à Receita Federal, como suspensão, através do processo nº 5010073-75.2019.4.03.6105 – da 8ª V.F.C – que trata da tributação das receitas da EMDEC, porém, sem depósito judicial;
- contribuição social: informação do débito à Receita e recolhimento à União através de DARF.

14.3 – Provisões Tributárias

Com base no segundo parágrafo do parecer CG/AJU nº 211/2009, reproduzido a seguir na íntegra: **“Desde então, a Diretoria Administrativa e Financeira desta Empresa, de acordo com a Carvalho, alterou os procedimentos relativos à Tributação do PIS e da COFINS, excluindo do Faturamento as entradas financeiras a título de multa de trânsito, para fins de base de cálculo como receita própria. No entanto, os valores desses tributos calculados sobre o montante arrecadado de multas vêm sendo provisionados contabilmente, com base na liminar que isentava a cobrança de PIS e COFINS sobre a receita de multas.**

Em novembro de 2022 ocorreu a queda da referida liminar. Porém, a EMDEC entrou com novo recurso a respeito deste assunto e, não houve, até o momento, uma decisão definitiva a respeito do PIS e da COFINS provisionados. Deste modo, o procedimento ainda continua sem alteração, ou seja, são efetuados o cálculo e o provisionamento contábil do montante arrecadado de multas de trânsito, conforme quadro de valores abaixo.

TRIBUTO	2025	2024
COFINS	215.915.779	195.157.999
PIS	49.124.461	44.189.530
SALDO	265.040.240	239.349.529

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO:

A situação patrimonial da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC no Exercício de 2025 demonstra um patrimônio líquido negativo de R\$ 210.222.514 – (R\$ 190.472.929 em 2024). A variação é o prejuízo de 2024.

NOTA 16 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Durante o Exercício 2025, apurou-se, a necessidade de que fossem efetuados lançamentos de ajustes de Exercícios anteriores.

Deste modo, foram realizados os lançamentos necessários com base no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme resumo abaixo:

Em março/2025 foram feitos os seguintes ajustes em despesas, necessários ao longo do trabalho de conciliação:

- Adiantamento de férias, Adiantamento de salário, Adiantamento de Pensão sobre férias, FGTS e INSS a recolher, resultando lançamentos a débito no valor de R\$ 94.840,60 e a crédito no valor de R\$ 95.676,40, gerando saldo a crédito na conta no valor de R\$ 835,80.

Em abril/2025 foram realizados os seguintes ajustes, necessários ao longo do trabalho de conciliação:

- Adiantamento de salário, de fornecedores, de despesas, de ressarcimento de funcionários, vale transporte, retenções tributárias e mensalidades sindicais, resultando lançamentos a débito no valor de R\$ 210.906,82 e a crédito no valor de R\$ 493.752,64, gerando saldo a crédito de R\$ 282.845,82.

Em maio/2025 foi realizado o seguinte ajuste, necessário ao longo do trabalho de conciliação:

- Ajuste de saldo de fornecedores diversos, do Exercício 2021, a crédito no valor de R\$ 122,91.

Em junho/2025 foram feitos os seguintes ajustes, necessários ao longo do trabalho de conciliação:

- Ajuste no saldo de fornecedores, e de tributos retidos na remuneração do Comitê de Auditoria Estatutária, resultando em lançamentos a crédito no total de R\$ 290,87.

Em julho/2025 foram processados os seguintes ajustes, necessário ao longo do trabalho de conciliação

- Ajuste no valor de saldo devedor de mensalidade de associação de classe, na conta seguro de vida em grupo, de fornecedores e de ISSQN retido, resultado em um lançamento a débito no valor de R\$ 147,11 e a crédito no valor de R\$ 141.370,93, gerando saldo a crédito de R\$ 141.223,82.

Em novembro/2025 foram processados os seguintes ajustes, necessário ao longo do trabalho de conciliação

- Ajustes no saldo a receber de títulos não reconhecidos como receita ao longo do Exercício 2021, resultando em lançamentos a crédito no total de R\$ 12.852,09.

Em dezembro/2025 foram processados os seguintes ajustes, necessário ao longo do trabalho de conciliação

- Ajustes na receita financeira de processos pendentes de processos contra a Rápido Luxo Campinas, dos Exercícios 2017 e 2019, de acordos judiciais a pagar, de recebimento de terrenos alienados no Pq Vista Alegre, do Estacionamento Rotativo, dos Exercícios 2020 a 2023, resultando em lançamentos a débito no valor de R\$ 17.344,79 e a crédito no valor total de R\$ 682.742,04, gerando saldo a crédito no valor de R\$ 665.397,25.

Abaixo, segue um quadro-resumo de todos os lançamentos efetuados a título de ajustes de exercícios anteriores:

PERÍODO	(-) DÉBITO*	CRÉDITO	SALDO
MARÇO/2025	(94.840,60)	95.676,40	835,80
ABRIL/2025	(210.906,82)	493.752,64	282.845,82
MAIO/2025	0,00	122,91	122,91
JUNHO/2025	0,00	290,87	290,87
JULHO/2025	(147,11)	141.370,93	141.223,82
NOVEMBRO/2025	0,00	12,852,09	12.852,09
DEZEMBRO/2025	(17.344,79)	682.742,04	665.397,25
TOTAL	(323.239,32)	1.426.807,88	1.103.568,56

* indicado como valor negativo apenas para diferenciar

NOTA 17 – TESTES DE IMPAIRMENT:

Para fins de atendimento à legislação contábil, societária e fiscal, em especial ao art. 183, inciso VII parágrafo 3º da Lei 6.404/76 Lei das S/A (alterada pela Lei 11.638/2007, o ICPC 01 e CPC 27, em 08/08/2024 foi assinado o contrato de número 028/2024 pelo pregão 014/2024 e protocolo EMDEC.2024.00002268-34 com vigência para 24 meses (02 anos), entre a EMDEC e a empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE LTDA, para realização dos testes de impairment dos bens imobilizados.

O resultado do laudo elaborado constatou que o valor registrado no imobilizado é menor que valor justo, apurado no laudo. Deste modo, tendo em vista o resultado positivo, não há necessidade de ajustes.

NOTA 18 – CUSTO EFETIVO DO TRANSPORTE E DO TRÂNSITO:

O custo contábil da atividade-fim de uma empresa é o gasto necessário para a produção de bens ou prestação de serviços. Em outras palavras, são os gastos que uma empresa tem para realizar as suas atividades.

O custo da atividade-fim da EMDEC, do Transporte e do Trânsito, apurado através dos Centros de Custos, divide-se em 03 grupos:

- Mão de Obra;
- Materiais e Serviços Diretos;
- Materiais e Serviços Indiretos.

O total destes custos é de R\$ 247.555.167,52, que através de uma apuração mais precisa, tem-se os valores abaixo:

- Transporte: R\$ 86.465.922,65
- Trânsito: R\$ 161.089.244,87

Despesas Administrativas (depreciação e repasses ao FUNDAP), tem-se o total de R\$ 672.147,96, rateados em:

- Transporte: R\$ 525.340,93
- Trânsito: R\$ 146.807,03

Despesas Tributárias, tem-se o total de R\$ 2.598.808,82, rateados tem-se:

- Transporte: R\$ 1.016.910,51
- Trânsito: R\$ 1.581.898,31

Despesas Financeiras (juros sobre contribuições sociais, sobre parcelamento e despesas bancárias), tem-se o total de R\$ 14.578.272,94, rateados em:

- Transporte: R\$ 5.102.395,53
- Trânsito: R\$ 9.475.877,41

Outras Despesas (que não se enquadraram nas categorias acima), tem-se o total de R\$ 1.275.493,82, rateados em:

- Transporte: R\$ 532.241,91
- Trânsito: R\$ 743.251,91

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), tem-se o valor total de R\$ 2.715.213,30, rateados em:

- Transporte: R\$ 950.324,65
- Trânsito: R\$ 1.764.888,65

Abaixo, segue o resumo do total do custo e das demais despesas atribuídas ao Transporte e ao Trânsito:

CATEGORIA	CUSTOS + DESPESAS
TRANSPORTE	94.593.136,18
TRÂNSITO	174.801.968,18
TOTAL	269.395.104,36

NOTA 19 – EVENTO SUBSEQUENTE:

Não há conhecimento de qualquer outro evento subsequente à data de encerramento do exercício até a presente data, que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira ou que devam ser nelas consignados, a fim de evitar interpretações errôneas sobre a situação econômico-financeira da empresa.

Vinicius Riverete
Diretor-Presidente
EMDEC S/A

Júlio César Alexandre
Contador
CRC nº 13P290645/O-8
EMDEC S/A